



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40

Processo nº 003925/25-00.162

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD ([4184555](#)) e o Termo de Referência ([4276450](#)), que justificam a necessidade de contratação de serviços de assinatura da Coleção de Normas Técnicas - ABNT Coleção, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e conforme abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Plataforma Multiusuário da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT Coleção. (Assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico com acesso on line).	23108	1 assinatura, pela vigência de 12 meses	4.459,54

Considerando a proposta ([4283012](#)), datada de 11 de abril de 2025.

Considerando o Certificado de Registro de Marca - CONMETRO, datado de 17 de março de 2018 (4228683), bem como a Resolução nº 7, de 24 de agosto de 1992, do CONMETRO ([4228683](#)) que designa a ABNT como foro nacional de normalização, sendo a única entidade que produz as Normas Técnicas Brasileiras (NBR);

APROVO, com base no inciso I e § 1º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 1999, e com o disposto no Ato Normativo nº 733/2024, a inexigibilidade de licitação para a contratação da assinatura da Coleção de Normas Técnicas - ABNT, junto à **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**.

Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, no valor total de **R\$ 4.459,54 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, no Programa de Trabalho 167544 - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 08/05/2025, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4323559** e o código CRC **0002BDD0**.

4323559v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>